

LEI COMPLEMENTAR Nº 303/2012

ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 172/2006 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS CARGOS PERMANENTES E EM COMISSÃO QUE COMPÕE, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANA IPREMUS – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 172/2006, nos vencimentos correspondentes e que faz parte integrante desta.

Art. 2º. Os cargos do IPREMUS serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 162/2006, estando vinculados ao Quadro de Salários dos funcionários públicos Municipais e subordinados à Diretoria Executiva do IPREMUS.

Parágrafo único. O aumento ou recomposição salarial dos servidores do IPREMUS fica condicionado a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar com as despesas com gastos totais com pessoal, observado o limite máximo percentual gastos com relação a taxa de administração e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 3º. As verbas necessárias à execução desta Lei onerarão dotações próprias do IPREMUS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de Abril de 2012.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Anexo II

Cargos de Provimento Efetivo				
Nomenclatura do cargo	Qtde	Padrão de referência	Lotação	Carga horária
Auxiliar de Serviços Gerais	01	P01	Setor Administrativo e de Assuntos Previdenciários	200
Recepcionista	01	P09	Setor Administrativo e de Assuntos Previdenciários	200
Assistente Administrativo	01	P21	Setor Administrativo e de Assuntos Previdenciários	200
Contador	01	P53		200
Coordenador de Recursos Humanos	01	P53	Setor Administrativo e de Assuntos Previdenciários	200
Assistente de Assuntos Jurídicos	01	P 27	Setor de Assessoria Jurídica	200
Advogado	01	P 60	Setor de Assessoria Jurídica	100
Secretária	01	P 21	Setor de Perícia Médica	200
Enfermeiro do Trabalho	01	P32	Setor de Perícia Médica	180
Médico do Trabalho	01	P58	Setor de Perícia Médica	60
Cargos de Provimento em comissão				
Nomenclatura do cargo	Qtde	Padrão de vencimentos	Lotação	
Chefe da contabilidade geral	01	C01	Setor Administrativo e de Assuntos Previdenciários	
Chefe da Assessoria Jurídica	01	C01	Setor de Assessoria Jurídica	
Supervisor da Perícia Médica do Trabalho	01	SR01	Setor de Perícia Médica	